

OFICINAS DE PRODUÇÃO (*)
- Equipe Técnica -

A equipe técnica de uma Oficina de Produção, para atendimento de aproximadamente trinta e cinco pessoas, deverá ser composta de, no mínimo, um assistente social, um orientador profissional e um supervisor de oficinas. Na distribuição das funções deverá ocorrer o seguinte:

- a) Ao assistente social dessa equipe caberá zelar, não apenas pelos procedimentos relativos à triagem social, como pela busca cada vez mais insistente de objetivos relatórios médicos, psicológicos e sociais, por ocasião do encaminhamento e da avaliação inicial, e também pela interpretação do programa ao cliente e aos seus familiares. Caberá a esse profissional também manter-se alerta para a contínua desobstrução do progresso de cada pessoa, devido a fatores externos ou internos. Trata-se de um trabalho que, para ser bem desenvolvido, deverá contar com a estreita colaboração dos demais membros da equipe e funcionários da organização. Ao assistente social caberá também coordenar um programa de educação de base e de atividades de grupo, que deve ter por objetivo final um bom ajustamento pessoal do indivíduo. Esse programa também deverá contar sempre com a forte colaboração dos demais membros da equipe.

- b) Ao orientador profissional caberá, após receber do assistente social os dados coletados na triagem social, proceder à avaliação inicial e dar as coordenadas para que o programa do novo cliente tenha sucesso. O aconselhamento sistemático deverá seguir um roteiro próprio e o aconselhamento situacional deverá cobrir todos os tópicos relevantes a serem continuamente discutidos com o supervisor de oficinas ou com o assistente social. O orientador profissional deverá trabalhar muito próximo às situações de oficina, procurando não se afastar desse ambiente, pois é nele que as pessoas estarão continuamente e será nele que os eventos de interesse devem acontecer. A decisão quanto ao destino profissional de cada pessoa que se submete ao programa, ao final do processo, será sempre do próprio interessado, com a participação ou não de sua família, devendo ser coordenada pelo orientador profissional, que tomará providências para sua efetivação em situação competitiva ou abrigada.

- c) O supervisor de oficinas deverá ter função dupla. De um lado, deverá ser o responsável pela produção em todos os sentidos: controle, distribuição, qualidade, quantidade, prazos de entrega; de outra parte, deverá ser também responsável, diante do orientador profissional, pela observação e relato dos acontecimentos de interesse para o esquema de aconselhamento de cada cliente. Será o profissional que poderá dar um diagnóstico contínuo do estágio de cada pessoa presente ao programa, em termos de hábitos, atitudes e comportamentos no trabalho, comparando-os com os padrões empresariais.

Sem uma equipe mínima como essa, tornar-se-á praticamente inviável o esquema previsto em reabilitação profissional. Ela retrata, na verdade, a expressão mais simples do funcionamento técnico de qualquer organização voltada para a reabilitação profissional. A ampliação do sistema, exigida pelo número de pessoas inscritas na Oficina de Produção , por exemplo, demandará outro tipo de organização técnica, uma vez que o desafio passará a ser muito diferente.

(*) Otto Marques da Silva
Consultor em Reabilitação Profissional
Novembro de 2003